



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 459, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do processo de licitação de nº 5408/21.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 5408/21 a deliberação dos conselheiros em sua 870ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de novembro de 2021.

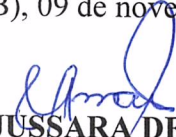
DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) do processo de nº 5408/21 que trata sobre a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do seminário administrativo do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 09 de novembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB